

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Este Termo de Compromisso de Estágio - TCE, celebrado entre o estagiário, a escola e a empresa, identificados abaixo, é celebrado entre a empresa CEDENTE e o ESTAGIÁRIO, e mediante a participação e anuência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do AGENTE DE INTEGRAÇÃO, todos abaixo qualificados, observados os termos da Lei nº 11.788/2008 e as disposições abaixo delineadas.

ESTAGIÁRIO - ESTUDANTE

Nome: Felipe Monteiro Mateus e Souza

Data de Nasc: 16/03/2006

CPF: 116.106.306-45

Endereço: Rua Boa Vontade, nº 322

Bairro: Santa Rita I

CEP: 39400-415

Cidade: Montes Claros

Estado: MG

Tel: (38) 99750-3648

Email: felipemmateuss@gmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no período da Noite do Ensino Superior Engenharia de Sistemas doravante denominado estagiário.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO - ESCOLA/INTERVENIENTE

Nome: Unimontes - universidade Estadual De Montes Claros

Razão Social: Universidade Estadual De Montes Claros

Diretor(a): Reitor Wagner de Paulo Santiago

Resp. Supervisão de estágio: Orientador João Batista Mendes - Unimontes

Endereço: Avenida Rui Braga, nº s/n

Bairro: Vila Mauricéia

CEP: 39401-089

Cidade: Montes Claros

Estado: MG

Tel: (38) 3229-8000

Email: cae@unimontes.br

CNPJ: 22.675.359/0001-00

Doravante denominada instituição de ensino

UNIDADE CONCEDENTE - EMPRESA

Razão Social: Fundetec (fundação De Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação Do Norte Minas)

Nome Fantasia: Fundetec

Ramo de Atividade: Pesquisa e empreendedorismo

Endereço: Rua Seis, nº 143

Bairro: Distrito Industrial

CEP: 39404-629

Cidade: Montes Claros

Estado: MG

CNPJ: 00.649.404/0001-00

Tel: (38) 99986-1397

E-mail: haroldo@fundetec.com.br

Representante Legal: Otaviano de Souza Pires Junior

Cargo: SÓCIO- PROPRIETÁRIO

Resp. supervisão do estágio: Haroldo de Moraes Lopes - (Engenheiro de Computação, MBA em gestão)

Doravante denominada Empresa

AGENTE DE INTEGRACAO - AGENTE INTEGRADOR

Razão Social: Kmi Centro De Integracao Empresa Escola Ltda

Nome Fantasia: Kmi Belo Horizonte

Endereço: Avenida Bias Fortes, n° 803

Bairro: Lourdes

CEP: 30170-012

Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG

CNPJ: 35.963.939/0001-36

Tel: (31) 99311-0022

E-mail: documentacoeskmi@gmail.com / rh.bh@grupokmi.com.br

Doravante denominada AGENTE

I - Compete ao ESTAGIÁRIO: cumprir o convencionado neste TCE; comprovar a regularidade de matrícula mediante declaração escolar, a ser entregue à AGENTE e à CEDENTE de maneira bimestral, a contar da data da assinatura deste TCE, obedecer às normas internas da EMPRESA, o horário do estágio, assinar o ponto ou cumprir outro tipo de controle de presença adotado, comunicar às partes, notadamente ao AGENTE quanto a eventuais modificações ocorridas durante o estágio, mediante notificação escrita, imediatamente após o ocorrido; elaborar e entregar na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com cópia para o AGENTE, de maneira semestral, relatórios sobre seu estágio, devidamente assinado pelo seu supervisor responsável na empresa CEDENTE, abertura de conta bancária em instituição a ser apontada pela AGENTE, para recebimento da bolsa e demais benefícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Compromisso de Estágio - TCE, seus Termos Aditivos - TAD, quando houver, o Relatório de Estágio, são confeccionados em 04 (quatro) vias e devem ser assinado na seguinte ordem: 1º AGENTE; 2º ESTAGIÁRIO (e responsável, se houver); 3º CEDENTE e 4º INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deve, impreterivelmente, reter uma das vias para seu arquivo de controle de estágios. Cada signatário é portador de uma das vias, para efeitos legais. A responsabilidade pela coleta das assinaturas de todos os documentos pertinentes ao estágio e a entrega de cada via conforme sua destinação é do ESTAGIÁRIO, conforme protocolo em poder da AGENTE ou da CEDENTE.

II - Compete à CEDENTE: proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático, em situações reais de trabalho, com orientação que possibilite o aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano; cumprir o que está acordado no Termo de Convênio e neste TCE, supervisionar o estágio, através de pessoas capacitadas e credenciadas, elaborar e cumprir o Plano de Estágio, que existindo, tornará anexo deste TCE, fornecer orientações para o aperfeiçoamento do Estagiário na função, comunicar imediatamente à AGENTE acerca de eventuais modificações ocorridas, mediante notificação escrita, realizar o pagamento para repasse, pela AGENTE, ao estagiário, dos valores relativos à bolsa-estágio e demais benefícios, respondendo de maneira exclusiva pelo seu inadimplemento, além da contratação e manutenção de seguro contra acidentes, observar às obrigações e exigências da Lei n° 11.788/2008.

III - Da vigência: Este TCE tem vigência de **15/09/2024** a **15/09/2026**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito a outra parte, preferencialmente, com 03 (três) dias de antecedência, ou ser prorrogado, através da emissão de Termo Aditivo, sendo de 02 (dois) anos o tempo máximo de vigência deste TCE e seus Aditivos. O horário de estágio será de no máximo 30 horas semanais, de acordo com o Art. 10 da lei 11.788/2008. A jornada de estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estudante. Havendo escala de revezamento aos sábados domingos e/ou feriados a escala deverá ser fixada, pela Empresa, em local visível, no ambiente do estágio. O dia da escala deverá ser compensado com folga dentro da mesma semana.

IV - Da Bolsa e Benefícios: A CEDENTE atribuiu ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, o valor de **R\$ 720,00** como bolsa de complementação Educacional. O ESTAGIÁRIO tem direito a 30 dias de férias remuneradas a cada ano de estágio ou

à proporção equivalente ao tempo de estágio. A empresa CEDENTE oferecerá, mensalmente, ao ESTAGIÁRIO, os seguintes benefícios: Seguro contra acidentes pessoais, pagamento de vales transporte no valor de R\$ 120,00 para o deslocamento de casa para o local do estágio e deste para casa, além de também custear os deslocamentos em atividade do estágio.

V - Da apólice de Seguro: Na vigência do estágio o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais pela Apólice: 82.060.625 | ICATU SEGUROS S/A | CNPJ 42.283.770/0001-39 | Reg. SUSEP nº 15414.002721/2006.63 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob responsabilidade da CEDENTE.

VI - Do Bloqueio da Bolsa: CEDENTE pode bloquear a bolsa do Estágio nas condições de: não devolução devidamente protocolada e assinada pelo Estagiário e seu responsável legal, em se tratando de menor de 18 anos, TCE (Termo de Compromisso de Estágio); PTAD (Termo Aditivo de TCE); Plano de Estágio; Avaliação Periódica; comprovação de vínculo escolar - de dois em dois meses da data do início do estágio; comprovante de endereço; cópia de documentação pessoal (RG, CTPS, CPF); rescisão de estágio - RST, quando houver, através do documento específico, posse de patrimônio da empresa (Cartão BHBus, Vales Transporte, Equipamentos, Uniforme, Crachás, etc., desde que devidamente protocolados). A bolsa será liberada ao estagiário somente depois de regularizadas as pendências.


PARÁGRAFO ÚNICO: Para que o pagamento do mês anterior ocorra dentro do mês subsequente, a regularização da pendência deve ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês. Por questões administrativas, o pagamento será liberado somente após o 5º (quinto) dia útil bancário, acrescido de 03 (três) dias úteis do 5º dia útil ou do dia seguinte da regularização, quando esta ocorrer após o 5º dia útil. Para as regularizações efetuadas do dia 16 ao dia 30 do mês, o desbloqueio da Bolsa somente ocorrerá no próximo mês, a partir do sexto dia útil bancário, obedecendo a ordem de chegada, associado ao pagamento da empresa. A pontualidade no cumprimento deste preceito contratual assegurará a pontualidade do pagamento da bolsa. Este é um procedimento administrativo necessário à segurança jurídica do estágio, além de funcionar como um mecanismo educativo para que os ESTAGIÁRIOS percebam que antes de clamar por direitos é necessário cumprir os deveres que os assegurem. A empresa CEDENTE fica responsável, de maneira exclusiva, por quaisquer responsabilidade decorrente da liberação de bolsa ou manutenção do contrato de estágio sem a respectiva regularização, conforme acima.

VII - Da Rescisão Automática: A AGENTE poderá proceder à rescisão automática deste TCE, sem prejuízo dos dias estagiados e sem o aviso mencionado na Cláusula III, pelos motivos de: abandono do curso, trancamento da matrícula, por inadequação ou desvirtuamento das atividades desenvolvidas ou o descumprimento do convencionado por qualquer das partes.

Belo Horizonte, 15 De Setembro De 2024

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Rogério Othon Teixeira Alves
Data 19/09/2024 07:43
#0beb55c175d911efac3c42010a2b6108

Universidade Estadual De Montes Claros
22.675.359/0001-00

SIGNATÁRIO

Haroldo de Moraes Lopes
Data 23/09/2024 07:52
#0bedc10975d911efac3c42010a2b6108

Fundetec(fundação De Desenvolvimento Científico, Tecnológico e
Inovação Do Norte Minas)
00.649.404/0001-00

SIGNATÁRIO

Felipe Monteiro
Data 18/09/2024 14:23
#0be882a475d911efac3c42010a2b6108

Felipe Monteiro Mateus e Souza
116.106.306-45

SIGNATÁRIO

Marina Eglaise Silva
Data 18/09/2024 13:14
#0be54fd175d911efac3c42010a2b6108

Kmi Centro De Integracao Empresa Escola Ltda
35.963.939/0001-36

Eu Felipe Monteiro Mateus e Souza concordo com todas as cláusulas acima e declaro ter conhecimento de que o estágio não caracteriza vínculo empregatício, de acordo com a legislação vigente. Cientifico estar de acordo que para o recebimento da bolsa e benefícios deverá ser aberta uma conta na instituição informada pela AGENTE, até o que o pagamento ficará bloqueado, sendo necessário ainda informar quanto aos dados da conta permitindo assim o depósito.

* Para os menores de 18 anos é necessário que o responsável legal, pai, mãe ou tutor legalmente constituído assine

Declaro que li todo este documento e estou de pleno acordo com seu teor e neste ato me declaro responsável pelas informações nele contidas, bem como sei que perante a Lei responderei por qualquer ato advindo do não cumprimento do aqui convencionado.

Nome Completo do Responsável / Identidade: _____

Responsável legal pelo Estagiário Menor - 2º a assinar - Este documento só têm validade legal se assinado por todas as partes.

PLANO DE ESTÁGIO

Empresa Cedente: Fundetec(fundação De Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação Do Norte Minas)

Nome do aluno (a): Felipe Monteiro Mateus e Souza

Curso de formação: Ensino superior- Engenharia de Sistemas

Área de atuação: Auxiliar na Gestão de Projetos Científicos :Os estagiários colaboram na organização e execução de projetos científicos, contribuindo com tarefas administrativas e de planejamento, o que permite o desenvolvimento de habilidades em gestão e coordenação. Organização de Missões Técnicas e Eventos: Outra função importante é participar da organização de missões técnicas, eventos e reuniões. Essa atividade envolve a logística e o contato com diferentes stakeholders, promovendo habilidades de comunicação e trabalho em equipe. Elaboração de Planilhas e Relatórios: Os estagiários são responsáveis por elaborar e preencher planilhas e relatórios, garantindo que as informações sejam organizadas e acessíveis para análise, fundamental para a tomada de decisões. Manutenção de Sites: A execução da manutenção e atualização dos sites da FUNDETEC e Norte Valley é outra tarefa, onde os estagiários aplicam conhecimentos de web design e gestão de conteúdo, assegurando que as plataformas estejam sempre atualizadas. Planejamento e Desenvolvimento de Softwares: Por fim, os estagiários participam do planejamento, análise, modelagem e desenvolvimento de softwares, utilizando linguagens e ambientes de programação. Essa experiência prática é fundamental para o aprendizado técnico e o desenvolvimento de soluções inovadoras. Horário de trabalho: Início: 12h30min Término: 17h30min 25(vinte e cinco) horas semanais - segunda a sexta.

Objetivos

Tendo como premissa a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino superior possibilitando o prosseguimento dos estudos, o estágio do Ensino superior tem como finalidade: **a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando**, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; - **o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico**: - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria da prática, no ensino de cada disciplina (art. 35 da Lei 9.394/1996). Este estágio insere o aluno como agente no processo sócio econômico, tornando-se de natureza social. A vivência do educando no estágio supracitado fará com que:

A) Haja a vivência do mesmo no ambiente de trabalho, no qual partilhará de aprendizados referentes à conduta e o aprendizado relacionado ao ofício praticado no estágio;

B) Amplia a sua realidade social, além de auferir-lhe o valor da Bolsa Auxílio, de modo que o educando possa iniciar o seu aprendizado em relação à sua vida financeira e, quando for o caso, partilhar com a família dos

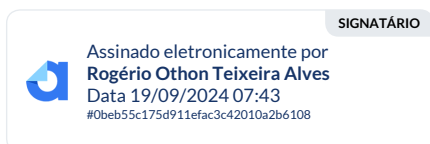
custeios da mesma;

C) Ter no estágio o processo de inserção no mercado de trabalho, servindo este como experimentação e incentivo à continuidade dos estudos nos níveis técnicos ou de graduação tecnológica e social.

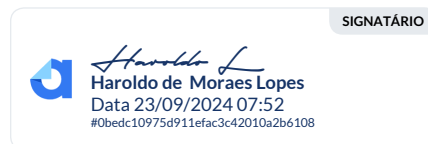
Descrição das Ações: Descrição detalhada das ações (etapas das atividades) que deverão ser desenvolvidas pelo aluno no campo do estágio, com detalhamento dos caminhos, procedimentos e cronograma a serem seguidos para a realização das atividades a serem executadas. Auxiliar na Gestão de Projetos Científicos :Os estagiários colaboram na organização e execução de projetos científicos, contribuindo com tarefas administrativas e de planejamento, o que permite o desenvolvimento de habilidades em gestão e coordenação. Organização de Missões Técnicas e Eventos: Outra função importante é participar da organização de missões técnicas, eventos e reuniões. Essa atividade envolve a logística e o contato com diferentes stakeholders, promovendo habilidades de comunicação e trabalho em equipe. Elaboração de Planilhas e Relatórios: Os estagiários são responsáveis por elaborar e preencher planilhas e relatórios, garantindo que as informações sejam organizadas e acessíveis para análise, fundamental para a tomada de decisões. Manutenção de Sites: A execução da manutenção e atualização dos sites da FUNDETEC e Norte Valley é outra tarefa, onde os estagiários aplicam conhecimentos de web design e gestão de conteúdo, assegurando que as plataformas estejam sempre atualizadas. Planejamento e Desenvolvimento de Softwares: Por fim, os estagiários participam do planejamento, análise, modelagem e desenvolvimento de softwares, utilizando linguagens e ambientes de programação. Essa experiência prática é fundamental para o aprendizado técnico e o desenvolvimento de soluções inovadoras. Horário de trabalho: Início: 12h30min Término: 17h30min 25(vinte e cinco) horas semanais - segunda a sexta.

Orientação de Estágio: A orientação deste estágio ocorrerá diariamente no local de realização do mesmo, conforme Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Crítérios de Avaliação: A avaliação do estágio será efetivada em três fontes: pela empresa, pelo estagiário e finalmente pela Instituição de Ensino, mediante formulários específicos a cada período de seis meses ou a qualquer tempo, em caso de rescisão do instrumento de estágio.



Universidade Estadual De Montes Claros
22.675.359/0001-00



Fundetec(fundação De Desenvolvimento Científico, Tecnológico e
Inovação Do Norte Minas)
00.649.404/0001-00



Felipe Monteiro Mateus e Souza
116.106.306-45



Kmi Centro De Integracao Empresa Escola Ltda
35.963.939/0001-36

Página de auditoria



Hash SHA256 do original aab42aff64ae110836a3fd8bddf3ace0901b1f1085e4a4f55aa97e19500c7ca1

Link de validação: <https://valida.ae/cb80fe6b57e1aca75993a97374a168530b61aab254e2cc3be>

Última atualização em 23/09/2024 07:52

Assinaturas realizadas: 4/4

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 SIGNATÁRIO Marina Eglaise Silva Data 18/09/2024 13:14 #0be54fd175d911efac3c42010a2b6108	 SIGNATÁRIO Felipe Monteiro Data 18/09/2024 14:23 #0be882a475d911efac3c42010a2b6108	 SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Rogério Othon Teixeira Alves Data 19/09/2024 07:43 #0beb55c175d911efac3c42010a2b6108
 SIGNATÁRIO Haroldo de Moraes Lopes Data 23/09/2024 07:52 #0bedc10975d911efac3c42010a2b6108		

Histórico

- 18/09/2024 13:14 Marina Eglaise Silva - KMI Agente de Integração (documentacoeskmi@gmail.com, CPF 127.798.486-77) criou este documento
- 18/09/2024 13:14 Marina Eglaise Silva - KMI Agente de Integração (documentacoeskmi@gmail.com, CPF 127.798.486-77) visualizou este documento pelo IP 177.208.40.30
- 18/09/2024 13:14 Marina Eglaise Silva - KMI Agente de Integração (documentacoeskmi@gmail.com, CPF 127.798.486-77) assinou este documento pelo IP 177.208.40.30
- 18/09/2024 14:21 Felipe Monteiro (felipemmateuss@gmail.com, CPF 116.106.306-45) visualizou este documento pelo IP 187.62.202.174
- 18/09/2024 14:23 Felipe Monteiro (felipemmateuss@gmail.com, CPF 116.106.306-45) assinou este documento pelo IP 187.62.202.174
- 18/09/2024 13:36 Rogério Othon Teixeira Alves (cae@unimontes.br, CPF 914.816.435-68) visualizou este documento pelo IP 177.39.11.253
- 19/09/2024 07:43 Rogério Othon Teixeira Alves (cae@unimontes.br, CPF 914.816.435-68) assinou este documento pelo IP 201.17.216.157
- 23/09/2024 07:51 Haroldo de Moraes Lopes (haroldo@fundetec.com.br, CPF 470.842.866-91) visualizou este documento pelo IP 189.82.69.103
- 23/09/2024 07:52 Haroldo de Moraes Lopes (haroldo@fundetec.com.br, CPF 470.842.866-91) assinou este documento pelo IP 189.82.69.103